

FATO RELEVANTE

BRIO CRÉDITO ESTRUTURADO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 39.332.032/0001-20

ISIN: BRBICECTF007

TICKER: BICE11

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **BRIO CRÉDITO ESTRUTURADO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 39.332.032/0001-20 (“Fundo”), vem, informar aos cotistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, pedido de convocação de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), de cotistas, a fim de deliberar pela “Redução da Taxa de Administração do Fundo para 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano sobre o valor contábil do patrimônio líquido do Fundo, com exclusão de valor mínimo mensal” com a consequente reformulação do art. 27 do Regulamento do Fundo (“Regulamento”).

A Administradora, após concluir satisfatoriamente a análise do pedido de convocação anexo ao presente Fato Relevante e confirmação da participação dos signatários no Fundo, tomará as medidas cabíveis para realização da convocação da AGE mediante divulgação da identidade de tais signatários, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do pedido, de acordo com o parágrafo único do art. 69, da Instrução CVM nº 555/2014.

A Administradora manterá os cotistas e o mercado em geral informados sobre os trâmites de convocação da AGE.

São Paulo, 30 de setembro de 2022.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
administradora do **BRIO CRÉDITO ESTRUTURADO - FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO**

São Paulo, 30 de Setembro de 2022.

À
BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Att.: Sr. Danilo Cristóforo Barbieri
Rua Iguatemi, n.º 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo, SP
E-mail: cadastro.doc@brltrust.com.br; juridico.fundos@brltrust.com.br; reis@brltrust.com.br

Ref.: BRIO CRÉDITO ESTRUTURADO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Pedido de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Prezado Senhor,

More Real Estate FOF FII Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 34.197.727/0001-22, gerido pela More Invest Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.398/0001-09, **que autoriza desde já sua respectiva identificação** (“Cotista Solicitante”), na qualidade de titular de mais de 5% (cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo **BRIO CRÉDITO ESTRUTURADO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.332.032/0001-20 (“Fundo”), vêm, por meio da presente, nos termos do Art. 43, § 1º do Regulamento do Fundo e do Art. 19, § 1º da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), requerer à **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 (“Administradora”), a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (“AGE”) do Fundo, na qual todos os cotistas do Fundo poderão deliberar pelas matérias descritas a seguir (“Pedido de Convocação”).

Com base em decisão unânime do Colegiado da CVM, no âmbito do Processo SEI nº 19957.009423/2017-71, amparada no Memorando nº 43/2017-CVM/SIN/GIE, em específico o item 33, os Cotistas Solicitantes requerem à Administradora que seja convocada no dia 5 de Outubro de 2022 AGE do Fundo, nos termos do Regulamento do Fundo e da ICVM 472, a ser realizada no dia **28 de outubro de 2022, às 15h00**, no escritório da Administradora na cidade de São Paulo - SP, devendo constar da Ordem do Dia, especificamente, as matérias conforme redação expressa abaixo.

“CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO BRIO CRÉDITO ESTRUTURADO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO”

A BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 34.895.894/0001-47, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Atual Administradora”), na qualidade de Atual Administradora do BRIO CRÉDITO ESTRUTURADO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 39.332.032/0001-20 (“Fundo”), nos termos do a Art. 19, § 1º da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) e do Art. 43, § 1º do regulamento do Fundo (“Regulamento”), vem por meio desta, em atendimento à solicitação de cotistas que detêm mais de 5% (cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo (“Cotista Solicitante”), convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada

no dia 28 de outubro de 2022, às 15h00, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP (“AGE”), a fim de examinar, discutir e votar as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(i) Reformulação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), da seguinte forma, em suma:

(a) Redução da Taxa de Administração do Fundo para 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano sobre o valor contábil do patrimônio líquido do Fundo, com exclusão de valor mínimo: *“Art. 27 – O Fundo pagará à ADMINISTRADORA uma taxa de administração equivalente à 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano (“Taxa de Administração”), calculada mensalmente sobre (a) o valor contábil do patrimônio líquido total do FUNDO, ou (b) caso as cotas do FUNDO tenham integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pelo FUNDO, como por exemplo, o IFIX, sobre o valor de mercado do FUNDO, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do FUNDO no mês anterior ao do pagamento da remuneração (“Base de Cálculo da Taxa de Administração”);”*

Tudo nos exatos termos da minuta de Regulamento proposto com alterações em marcas de revisão disponibilizada para consulta concomitantemente à convocação; e

(ii) Em observância ao Art. 69, parágrafo único da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“Instrução CVM 555”), deliberar sobre o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação da Assembleia Geral.

Somente poderão votar na AGE, ora convocada, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da AGE, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

A Administradora, em consonância com o disposto no Art. 20 da Instrução CVM 472, informa que a deliberação do item “(i)” da ordem do dia deverá ser tomada por maioria de votos dos cotistas presentes na AGE, e que representem ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo; e que a deliberação do item “(ii)” deverá ser tomada por maioria de votos dos cotistas presentes na AGE.

Ademais, o Cotista Solicitante justifica o pedido de redução da taxa de administração e exclusão dos valores mínimos no entendimento que a gestão do fundo já teria tido tempo hábil, porém não obteve sucesso na alocação dos recursos de acordo com o pipeline indicativo ou operações similares, sendo que o patamar das referidas remunerações acaba por manter o gestor da carteira em uma zona de conforto, onerando o fundo e seus cotistas, tendo em mente que o excesso de despesas e encargos pagos durante o período entre o início do fundo e a alocação dos recursos influi diretamente nos retornos que potencialmente possam vir a ser alcançados.

Todos os documentos relativos à AGE encontram-se disponíveis no site da Atual Administradora.

São Paulo, 5 de Outubro de 2022

BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.”

Solicitamos que seja utilizada ferramenta de voto a distância para permitir a maior participação dos investidores. Ainda, caso exista indisponibilidade do espaço físico na data e horários citados, ou, ainda, caso entendam como não recomendável a realização da Assembleia de forma presencial, em virtude das medidas de isolamento social, que os dados de endereço acima sejam substituídos por link para realização por videoconferência.

O presente Pedido de Convocação deve ser disponibilizado integralmente, em conjunto com a convocação da AGE acima referida e seus anexos, para o atendimento aos Arts. 19 e 19-A da ICVM 472 e Art. 44 do Regulamento do Fundo.

O presente Pedido de Convocação e seus anexos devem ser divulgados integralmente, nesta data, na página de V.Sas. na rede mundial de computadores, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito, mantidos disponíveis aos cotistas em sua sede, e enviados ao mercado organizado em que as cotas do Fundo sejam admitidas à negociação, bem como à CVM, em atendimento ao Art. 41, IV, e seu §1º c/c o Art. 42 da ICVM 472 e ao Regulamento do Fundo.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

São Paulo, 30 de Setembro de 2022.

[fim da página intencionalmente deixado em branco. As assinaturas dos Cotistas Solicitantes constam das páginas seguintes]

[Página de Assinaturas 1/1 do pedido de convocação de Assembleia Geral Extraordinária do BRIO
CRÉDITO ESTRUTURADO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, datado de 30 de Setembro de 2022]

More Real Estate FOF FII Fundo de Investimento Imobiliário - CNPJ 34.197.727/0001-22
gerido pela More Invest Gestora de Recursos Ltda. - CNPJ 10.556.398/0001-09

2022.09.30 - Pedido convoc AGE BICE11 - final[16].pdf

Documento número #255c82cf-aab7-4a35-8a0f-baccb2239678

Hash do documento original (SHA256): fa420de1b3e19ed0f00a583ea622b63b8095eb046eebbcbff8a68056bcf4fc4

Assinaturas

✓ **ANTONIO CARLOS ALMEIDA COSTA**

CPF: 091.609.898-23

Assinou em 30 set 2022 às 11:54:57

✓ **YURI DE OLIVEIRA BIALOSKORSKI**

CPF: 331.408.218-59

Assinou em 30 set 2022 às 12:59:06

Log

- 30 set 2022, 11:53:26 Operador com email cristiane.bartel@moreinvest.com.br na Conta ac84c4b0-9051-44ee-8dc6-6cdeece52aac criou este documento número 255c82cf-aab7-4a35-8a0f-baccb2239678. Data limite para assinatura do documento: 30 de outubro de 2022 (11:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 set 2022, 11:53:28 Operador com email cristiane.bartel@moreinvest.com.br na Conta ac84c4b0-9051-44ee-8dc6-6cdeece52aac adicionou à Lista de Assinatura: antonio.costa@moreinvest.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANTONIO CARLOS ALMEIDA COSTA e CPF 091.609.898-23.
- 30 set 2022, 11:53:28 Operador com email cristiane.bartel@moreinvest.com.br na Conta ac84c4b0-9051-44ee-8dc6-6cdeece52aac adicionou à Lista de Assinatura: yuri@moreinvest.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo YURI DE OLIVEIRA BIALOSKORSKI e CPF 331.408.218-59.
- 30 set 2022, 11:54:57 ANTONIO CARLOS ALMEIDA COSTA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail antonio.costa@moreinvest.com.br. CPF informado: 091.609.898-23. IP: 177.139.245.55. Componente de assinatura versão 1.373.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 set 2022, 12:59:06 YURI DE OLIVEIRA BIALOSKORSKI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail yuri@moreinvest.com.br. CPF informado: 331.408.218-59. IP: 177.139.245.55. Componente de assinatura versão 1.373.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 set 2022, 12:59:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 255c82cf-aab7-4a35-8a0f-baccb2239678.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 255c82cf-aab7-4a35-8a0f-baccb2239678, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.